CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 270402/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Processo Administrativo Licitatório: 000021/2024 | Pregão Eletrônico: 0047/2024

Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP24CIN001393 | MOP24CIN471825 | Vigência: 13/09/2025

Solicitação de Fornecimento: 0330/2024, efetuada em 23/09/2024 por AMARALY GONÇALVES DO NASCIMENTO

Dados para Faturamento

Nome:	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL	CNPJ:	83.102.269/0001-06
Endereço:	PRACA GETULIO VARGAS,S N, PREFEITURA MUNICIP - CENTRO	Telefone:	(47) 3471-2222
Cidade:	SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) CEP: 89.240-000	Email:	gabinete@sãofranciscodosul.sc.gov.br

Email XML:

Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Telefone:	(47) 9997-0501
Endereço:	R. FLODOALDO NOBREGA S/N - GINÁSIO ESPORTES QUIRINO LUZ - SÃO JOSÉ DO ACARAÍ		
Cidade:	SAO FRANCISCO DO SUL (SC) CEP: 89.240-000		

Horário de Atendimento: 08:00 AS 14:00

Dados do Fornecedor

Nome:	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	Telefone:	(44) 3026-6194
Endereço:	AV AMERICO BELAY	Banco:	756 – SICOOB
Cidade:	Maringá-PR - CEP: 87.025-210	Agência:	4340
Cnpj:	26.290.146/0001-02 Inscrição:	Conta Corrente:	96814-5 \| G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME
Email:	gaesportes@gmail.com	Pix:	26290146000102

Domicílio Eletrônico: gaesportes@gmail.com

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	6E63.60F0.53CC.EAA0	17/05/2024	13/11/2024	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	034166406-84	30/07/2024	27/11/2024	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	240342/2024	11/09/2024	10/12/2024	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2024100705323832230936	07/10/2024	05/11/2024	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	34379995/2024	17/05/2024	13/11/2024	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: MATERIAIS ESPORTIVOS - LEI 14.133/2021

Chave TCE: FA914C6946BE974C552965B15331DFF5855BFF99

Destinação: MATERIAL ESPORTIVO PARA A ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES

Fonte de Recurso ou Dotação:

Observação:

Entrega: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO — AF Recebida pelo Fornecedor: 25/10/2024 — Prazo Entrega: 24/11/2024

Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO — Empenho(s)/Valor(es): 6493/R$146,00

Prazo de Vigência:
- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.

a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.

b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2,00	PAR	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI. CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA. LISTRADA NAS CORES BRANCO E VERMELHO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN 22944)	DUNK / ANTENAS PARA REDE	73,00	146,00

Valor Total: **146,00**

CARLOS ROBERTO NUNES
Responsável pela Autorização
Efetuada em 25/10/2024
Enviada para o Fornecedor em 25/10/2024

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CINCATARINA).